

Campinas, que se pretende seja elevado a município.

Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 29 de julho de 1953.

(a) Victor Maida — Presidente — Jayme de Almeida Pinto — 1.º Secretário — Paes de Barros Neto — 2.º Secretário

RESOLUÇÃO N. 111, DE 31 DE JULHO DE 1953

A Mesa da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO resolve:

Artigo 1.º — Determinar, em cumprimento ao que estabelece o artigo 73 da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto na Lei n. 1, de 18 de setembro de 1947 (Lei Orgânica dos Municípios) com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 2.081, de 27 de dezembro de 1952, a realização de plebiscito de consulta à população do território compreendido pelas atuais divisas do distrito de Piracicaba, município de Assis, comarca de Assis, que se pretende seja elevado a município.
Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na

data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 31 de julho de 1953.

(a) Victor Maida — Presidente — Jayme de Almeida Pinto — 1.º Secretário — Paes de Barros Neto — 2.º Secretário

RESOLUÇÃO N. 112, DE 31 DE JULHO DE 1953

A Mesa da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO resolve:

Artigo 1.º — Determinar, em cumprimento ao que estabelece o artigo 73 da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto na Lei n. 1, de 18 de setembro de 1947 (Lei Orgânica dos Municípios) com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 2.082, de 27 de dezembro de 1952, a realização de plebiscito de consulta à população do território compreendido pelas atuais divisas do distrito de Gralha, município de Duartina, comarca de Piracicaba, que se pretende seja elevado a município.
Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 31 de julho de 1953.

(a) Victor Maida — Presidente — Jayme de Almeida Pinto — 1.º Secretário — Paes de Barros Neto — 2.º Secretário

RESOLUÇÃO N. 113, DE 31 DE JULHO DE 1953

A Mesa da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO resolve:

Artigo 1.º — Determinar, em cumprimento ao que estabelece o artigo 73 da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto na Lei n. 1, de 18 de setembro de 1947 (Lei Orgânica dos Municípios) com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 2.081, de 27 de dezembro de 1952 a realização de plebiscito de consulta à população do território compreendido pelas atuais divisas do distrito de Iracemópolis, município de Limeira, comarca de Limeira, que se pretende seja elevado a município.
Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 31 de julho de 1953.

(a) Victor Maida — Presidente — Jayme de Almeida Pinto — 1.º Secretário — Paes de Barros Neto — 2.º Secretário

87.a SESSÃO ORDINÁRIA, DA 3.a SESSÃO LEGISLATIVA, DA 2.a LEGISLATURA, EM 7 DE AGOSTO DE 1953

Presidência, do sr. Victor Maida

Secretários, srs. Brocca Filho, Almeida Pinto, Paes de Barros Netto, Rogê Ferreira e Araripe Serpa

O SR. PRESIDENTE — Havendo numero legal de claro aberta a sessão.

— Abre-se a sessão com a presença dos seguintes senhores deputados: Carvalho Gomes, Rogê Ferreira, Brocca Filho, Antonio Flaquer, Pinheiro Junior, Araripe Serpa, Cid Franco, Queiroz Telles, Derville Allegretti, Hilaric Torioni, Prestes Franco, Almeida Pinto, Jaurés Guisard, Salgado Sobrinho, José Miraglia, Juvenal Sayon, Luiz de Oliveira, Conceição Santamarina, Oswaldo Junqueira, Ruy Almeida Barbosa, Costa Rodrigues, Valentim Amaral, Paula Lima, Victor Maida, Jorge Nicolau, e ausência dos seguintes senhores deputados: Alberto Andaló, Alfredo Farhat, Narciso Pieroni, Salles Filho, Novaes Romeu, Amaral Furlan, Arual Santos, Asdrubal Cunha, Athlé Coury, Augusto do Amaral, Padre Calasans, Camilo Ashcar, Cassio Ciampolini, Diógenes de Lima, Dullio Poli, Abreu Sodré, Eumene Machado, Scalaman-dré Sobrinho, Gualberto Moreira, Paes de Barros Neto, Monsenhor Carvalho, Mendonça Falcão, Pereira Keffer, Gilberto Chaves, Romeiro Pereira, Lino de Mattos, Leonidas Camarinha, Lincoln Feliciano, Luciano Nogueira Filho, Dias Gonzaga, Manoel Victor, Martinho Di Clero, Miguel Petrilli, Osny Silveira, Ornellas Barros, Teixeira de Camargo, Pedro Fanganello, Péricles Rollim, Plácido Rocha, Alão Lupo, Penna Chaves, Tereza Delta, Vicente Botta, Wladimir Piza, Yukishigue Tamura, Castro Neves, Amaral Lyra, Ruy Batista Pereira e Angelo Zanini.

No decorrer da sessão compareceram os seguintes Srs. deputados: Alfredo Farhat, Narciso Pieroni, Amaral Furlan, Arual Santos, Asdrubal Cunha, Athlé Coury, Augusto Amaral, Padre Calasans, Camilo Ashcar, Cassio Ciampolini, Diógenes de Lima, Dullio Poli, Abreu Sodré, Eumene Machado, Scalaman-dré Sobrinho, Gualberto Moreira, Paes de Barros Neto, Monsenhor Carvalho, Mendonça Falcão, Ferreira Keffer, Gilberto Chaves, Leonidas Camarinha, Luciano Nogueira Filho, Manoel Victor, Martinho Di Clero, Osny Silveira, Teixeira de Camargo, Pedro Fanganello, Péricles Rollim, Tereza Delta, Vicente Botta, Amaral Lyra, Ruy Batista Pereira, e Angelo Zanini.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 2.º Secretário a proceder à leitura da Ata da Sessão anterior. Convido o nobre deputado Brocca Filho a assumir a 2.a secretaria.

(Assume a 2.a secretaria o Sr. Brocca Filho)

O SR. 2.º SECRETÁRIO procede a leitura da Ata da sessão anterior, que é posta em discussão, e, sem debate, aprovada.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 1.º Secretário a proceder à leitura do Expediente.

O SR. 1.º SECRETÁRIO, dá conta do seguinte Expediente.

EXPEDIENTE

Ofício n. 247, do Sr. Comandante da 2.a Região Militar nos seguintes termos:

Em 28 de Julho de 1953.

Do General Comandante da 2.a Região Militar. Ao Exmo. Sr. Dr. Victor Maida.

DD. Presidente da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo.

ASSUNTO: — Batalha do Riachuelo. Agradecimento.

1 — Este Comando acusa e agradece o reconhecimento do ofício n. 2973 de 24 de junho de 1953, em que o 1.º Secretário dessa Casa Legislativa, Dep. Jayme de Almeida Pinto, comunica haver essa Assembléa em sessão de 17 junho, aprovado o requerimento n. 383, suscitado pelo Dep. Ruy de Almeida Barbosa, no qual o mesmo requer a inserção na ata dos trabalhos de um voto congratulatório, pela passagem de mais um aniversário da Batalha do Riachuelo.

2 — Ao fazer o presente agradecimento, este Comando sente-se orgulhoso, em verificar que os homens responsáveis pelos destinos de S. Paulo, compreendem bem o valor dos heróicos feitos dos nossos antepassados, como estímulo e exemplo para o presente e o futuro.

3 — Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Excia. os protestos de minha alta estima e consideração.

(a) Gen. Floriano Peixoto Keller Comandante Interino da 2.a Região Militar.

Carta dos moradores de Vila Nery em São Carlos, nos seguintes termos:

Exmo. Sr. Doutor Presidente e demais Ilustres Senhores Deputados Estaduais, Assembléa Legislativa, Palácio 9 de Julho São Paulo

O Diretor, os Professores, os Funcionários e os alunos do Grupo Escolar de Vila Nery, inclusive os moradores do Bairro de Vila Nery da Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, pedem venia a V. Exa. — Senhor Presidente — e aos demais ilustres Senhores Deputados — para expor e finalmente solicitar o seguinte:

Dêsde há muitos anos funciona na cidade de São Carlos, no Bairro de Vila Nery, um Grupo Escolar com a mesma denominação, instalado em prédio alugado, sem nenhum requisito pedagógico e de higiene.

O bairro é um dos mais progressistas desta cidade e é habitado por operários, porém, nos últimos exercícios, inúmeras crianças em idade escolar viram-se obrigadas a matricular-se em outros estabelecimentos de ensino da cidade, distantes, por falta de salas de aulas e de acomodações a altura para serem ministradas aulas que pudessem atender as necessidades do ensino e dos alunos.

As autoridades desta cidade, sempre irmãs, pretendam a construção de um edifício, mas precisamos salientar a atividade do atual deputado por São Carlos — Prof. Luiz Augusto de Oliveira — que logo no início da sua gestão, como Chefe do Executivo desta terra, proporcionou em regime de urgência a doação ao Estado, do terreno necessário à edificação do Grupo Escolar de Vila Nery. Pessoalmente aquele homem público entregou ao então Secretário de Estado dos Negócios da Educação — Dr. João de Deus Cardoso de Melo — o autógrafo da Lei que o município de São Carlos doava ao Estado a área destinada a aquele melhoramento.

O Estado — Senhor Presidente e Senhores Deputados — recebeu a doação, mas, o ex-prefeito que é um sustentáculo do ensino em nosso Estado e porque não dizer do Brasil, não mediu esforços e a lei orçamentária do município codificou uma importância destinada ao início das obras do Grupo, por conta da verba de amparo ao Ensino que os municípios são obrigados a disporem anualmente.

Não ficou nisso — Senhor Presidente e Senhores Deputados — o dinâmico Prefeito imediatamente mandou, por em concorrência pública a construção dos alicerces e dentro de meses os mesmos estavam prontos.

Ficaram os serviços ali parados. Vieram as eleições e o nosso Prefeito, por esmagadora vitória, conseguiu galgar o alto posto de Deputado Estadual.

Nesse elevado cargo com espírito de ilustre educador, de digno homem público e de honrado cidadão não perdeu um minuto sequer e com seu prestígio conseguiu a continuação e término da construção do Grupo Escolar de Vila Nery.

São Carlos — inteira — Senhor Presidente e Senhores Deputados — rende suas homenagens e agradecimentos a Vossas Excelências, ao digno e honrado Cidadão Honorário da Cidade — Dr. Lucas Nogueira Garcez — ao Dr. Secretário de Estado dos Negócios da Educação e ao Parlamentar incansável que é o Professor Luiz Augusto de Oliveira.

Não seria justo que nós, Diretor, Professores, Funcionários e Alunos daquele estabelecimento de Ensino, inclusive os moradores do Bairro de Vila Nery, não pleiteássemos por intermédio de Vossa Excelência e dos demais dignos Senhores Deputados, fosse dado o nome de Grupo Escolar "Professor Luiz Augusto de Oliveira", ao atual Grupo Escolar de Vila Nery, antes de sua inauguração, pois, assim agindo essa Augusta Assembléa, estará o Estado prestando a um antigo e ilustre Educador uma pequena homenagem das muitas a que tem direito.

Do exposito esperam de Vossas Excelências o apoio irrestrito a esta nossa justa pretensão que temos certeza também será a de Vossas Excelências que sabem reconhecer o valor dos homens públicos principalmente aqueles que defendem a Educação e Saúde Pública.

Respeitosos Cumprimentos — São Carlos, 28 de julho de 1953.

(a) Maria Lulza Caleiro Narciso e mais 182 assinaturas.

MENSAGEM N. 10257 DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO

São Paulo, 30 de julho de 1953.

Senhor Presidente: Respondendo o ofício R.G. 845-53 — n. 849, de 9 de abril último a propósito do Requerimento n. 18, de 1953, apresentado pelo Deputado Cid Franco, tenho a honra de encaminhar a essa augusta Assembléa Legislativa cópia das informações prestadas, sobre o assunto, pela Secretaria de Estado e Negócios da Viação e Obras Públicas.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Lucas Nogueira Garcez Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor Deputado Victor Maida, Digníssimo Presidente da Assembléa Legislativa do Estado.

Cópia das informações a que se refere a Mensagem

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO PAULO

S. 1189 50778-DEP. 1953-15 PROV

São Paulo, 27 de junho de 1953.

Senhor Chefe: Acuso o recebimento do ofício n. 1112 de 20 de abril último, como o qual encaminhou Vossa Senhoria a este Secretariado o Requerimento n. 18, de 1953, apresentado pelo Senhor Deputado Cid Franco à Assembléa Legislativa do Estado.

Em resposta devo esclarecer a Vossa Senhoria que:

E' verdade que os engenheiros e funcionários do escritório do D.E.R., recebem seus vencimentos regularmente; também é verdade, que os operários recebem seus salários com 2 ou 3 meses de atraso, por razões diversas tais como: a) Demora inevitável na coleta e recebimento das folhas de ponto do Interior; b) Período de tempo necessário para a confecção das folhas de pagamento e processamento da despesa pelos órgãos competentes; c) atraso no recebimento de numerário da Secretaria da Fazenda.

Esta Secretaria, entretanto, reconhecendo o inconveniente desses atrasos de pagamento, está promovendo um estudo para, na medida do possível, melhorar a situação. Uma dessas providências diz respeito à confecção das folhas de pagamento no Interior.

Reitero a Vossa Senhoria os protestos de minha distinta consideração.

(a) Nilo Andrade Amaral Secretário da Viação

Ao Senhor Doutor Lício Marcondes do Amaral, DD. Chefe do Serviço de Informações à Assembléa Legislativa do Estado.

MENSAGEM N. 10298 DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO

São Paulo, 30 de julho de 1953.

Senhor Presidente:

Em resposta ao ofício n. 9084 — R.G. n. 9285-52, de 13 de dezembro do ano passado, referente à Indicação n. 1886-52, apresentada pelo Deputado Derville Allegretti, tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, por cópia e para conhecimento dessa augusta Assembléa Legislativa, esclarecimentos prestados relativamente ao assunto objeto da referida Indicação, pela Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada consideração.

Lucas Nogueira Garcez Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor Deputado Victor Maida, Digníssimo Presidente da Assembléa Legislativa do Estado.

Capital. E.M'nce.

Cópia das informações a que se refere a Mensagem

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO PAULO

45.134-DER-1952-173 prov. — S. 1028.

São Paulo, 5 de junho de 1953.

Senhor Chefe

Em resposta ao ofício n. 21.120, de 29 de dezembro do ano passado, pelo qual Vossa Senhoria encaminhou a este Secretariado a Indicação n. 1886-52, apresentada à Assembléa Legislativa do Estado pelo senhor Deputado Derville Allegretti, transmito os esclarecimentos abaixo.

2. — Por despacho de 12 de dezembro de 1951, exarado nos autos administrativos do DER, n. 105 e publicado no Diário Oficial de 20 do mesmo mês, autorizei, à vista das informações favoráveis, prestadas pelo DER, um aumento até 20% sobre as tarifas das empresas de transporte coletivo de passageiros intermunicipal, a ser procedido após estudo de cada caso particular. Esse aumento não foi submetido à homologação da COAP, porque a Lei n. 1522, que autoriza aquele órgão federal a intervir no assunto, é de 26 do referido mês. Daquele despacho tem decorrido os aumentos dos preços das passagens.

3. — Quando ao caso da Empresa de Auto-Ombus Mozi das Cruzes Ltda., informo que os preços atualmente cobrados foram autorizados pelo Departamento de Estradas de Rodagem, tendo sido calculados de acordo com as tarifas em vigor.

Reitero a Vossa Senhoria os protestos de minha distinta consideração.

(a) Nilo Andrade Amaral Secretário da Viação

Ao Senhor Doutor Lício Marcondes do Amaral, DD. Chefe do Serviço de Informações à Assembléa Legislativa do Estado — Capital.

MENSAGEM N. 10299 DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO

São Paulo, 30 de julho de 1953.

Senhor Presidente:

Respondendo o ofício R.G. 3771-53 — n. 2834, de 18 de junho último, a propósito do Requerimento n. 359, de 1953, apresentado pelo Deputado Pinheiro Junior, tenho a honra de encaminhar a essa augusta Assembléa cópia da informação prestada, sobre o assunto, pela Superintendência do Hospital das Clínicas.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor Deputado Victor Maida, Digníssimo Presidente da Assembléa Legislativa do Estado.